

LEI Nº. 1697/2016

DATA: 22.12.2016

SÚMULA: Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1638/2016 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores públicos municipais de Itapejara do Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei modifica o Anexo – I e II, da Estrutura de Cargos - Quadro de Vagas, modificando o número de cargos do Grupo, acrescentando o cargo de fonoaudiólogo (a) que terá a seguinte nomenclatura: Grupo Superior, cargo **FONOAUDIÓLOGO(A)**, Referência Salarial – **R – I e R – II**, números de referências salariais 25, Símbolo: Grupo Superior – **C – R – I**.

Art. 2º. Modifica o anexo I - C, alterando a carga horária do cargo de Nutricionista de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais de conformidade com a Lei Municipal nº. 1512/2014, que ampliou este cargo.

Parágrafo Primeiro: Fica assim disposto o Anexo I da tabela de Estrutura de Cargos – Quadro De Vagas para os cargos descritos nos Artigos 1º e 2º desta Lei.

ANEXO I

ESTRUTURA DE CARGOS – QUADRO DE VAGAS

	CARGOS	GRUPO	ABELA SALARIAL	CARGO	PISO INICIAL	PVAGASOR LEI	OCUPADAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA
1	ALMOXERIFE	GOO	A	A – I	1.150,00	2	1	1	40 hs
2	AUXILIAR DE COZINHA	GOO	A	B – I	1.150,00	5	3	2	40 hs
3	AJUDANTE DE DEFESA CIVIL	GOO	A	C – I	1.330,00	6	5	1	40 hs
4	BORRACHEIRO	GOO	A	D – I	1.150,00	2	1	1	40 hs
5	BUEIRISTA	GOO	A	E – I	1.150,00	5	1	4	40 hs
6	CAPATAZ AGROPECUÁRIO	GOO	A	F – I	1.150,00	3	1	2	40 hs



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

7	COZINHEIRO(A)	GOO	A	G - I	1.150,00	2	1	1	40 hs
8	GARI	GOO	A	H - I	1.150,00	26	20	6	40 hs
9	LAVADOR DE HOSPITAL	GOO	A	I - I	1.150,00	2	2	0	40 hs
10	LAVADOR	GOO	A	J - I	1.150,00	3	1	2	40 hs
11	LIXEIRO	GOO	A	K - I	1.150,00	10	3	7	40 hs
12	MECÂNICO	GOO	A	L - I	1.925,00	2	1	1	40 hs
13	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	GOO	A	M - I	2.082,00	3	2	1	40 hs
14	MENSAGEIRO	GOO	A	N - I	1.150,00	1	1	0	40 hs
15	MERENDEIRA	GOO	A	O - I	1.150,00	15	11	4	40 hs
16	MOTORISTA	GOO	A	P - I	1.350,00	16	8	8	40 hs
17	MOTORISTA - II	GOO	A	Q - I	1.450,00	18	15	3	40 hs
18	MOTORISTA - AGENTE DE DEFESA CIVIL	GOO	A	R - I	1.450,00	6	5	1	40 hs
19	OPERADOR DE MÁQUINAS	GOO	A	S - I	1.684,00	16	11	5	40 hs
20	SERVIÇOS DE LIMPEZA	GOO	A	T - I	1.150,00	30	25	5	40 hs
21	SERVENTE ESCOLAR	GOO	A	U - I	1.150,00	25	9	16	40 hs
22	VIGIA	GOO	A	V - I	1.150,00	7	4	3	40 hs
23	VIVEIRISTA	GOO	A	W - I	1.150,00	5	3	2	40 hs
24	ZELADOR DE CEMITÉRIO	GOO	A	X - I	1.150,00	2	1	1	40 hs

1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GEM	B	A - I	1.256,00	28	22	6	40 hs
2	AGENTE COMUNITÁRIO DE DENGUE	GEM	B	B - I	1.256,00	8	5	3	40 hs
3	AGENTE DE SAÚDE	GEM	B	C - I	2.354,03	1	1	0	40 hs
4	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	GEM	B	D - I	1.293,00	7	1	6	40 hs
5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM	B	E - I	1.200,00	6	4	2	40 hs
6	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	GEM	B	F - I	1.150,00	6	1	5	40 hs
7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - I	GEM	B	G - I	1.250,00	18	15	3	40 hs
8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - II	GEM	B	H - I	1.791,00	8	5	3	40 hs
9	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	GEM	B	I - I	1.150,00	1	0	1	40 hs
10	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO	GEM	B	J - I	1.205,00	2	2	0	40 hs
11	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	GEM	B	K - I	1.500,00	2	1	1	40 hs
12	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GEM	B	L - I	1.205,00	10	9	1	40 hs
13	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	GEM	B	M - I	1.150,00	2	2	0	40 hs
14	DESENHISTA	GEM	B	N - I	2.499,50	1	1	0	40 hs
15	FISCAL DE OBRAS	GEM	B	O - I	1.250,00	2	1	1	40 hs



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

16	LANÇADOR DE TRIBUTOS	GEM	B	P - I	3.043,00	2	1	1	40 hs
17	RECEPCIONISTA	GEM	B	Q - I	1.200,00	4	1	3	40 hs
18	SECRETÁRIA EXECUTIVA	GEM	B	R - I	1.500,00	3	1	2	40 hs
19	SECRETÁRIA	GEM	B	S - I	1.150,00	3	0	3	40 hs
20	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO	GEM	B	T - I	2.900,00	1	1	0	40 hs
21	TÉCNICO EM CONTABILIDADEE	GEM	B	U - I	1.700,00	1	1	0	40 hs
22	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	GEM	B	V - I	2.365,00	2	1	0	40 hs
23	TÉCNICO AGRÍCOLA	GEM	B	W - I	1.950,00	3	2	1	40 hs
24	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEM	B	X - I	1.250,00	15	10	5	40 hs
25	TELEFONISTA	GEM	B	Y - I	1.150,00	6	5	1	40 hs
26	AUXILIAR DE TÉCNICO DE ESPORTES	GEM	B	Z - I	1.210,00	1	0	1	40 hs

1	ASSISTENTE SOCIAL	GSU	C	A - I	3.457,00	3	2	1	40 hs
2	BIOQUÍMICO	GSU	C	B - I	2.795,00	2	2	0	20 hs
3	CIRURGIÃO DENTISTA	GSU	C	C - I	2.600,00	3	2	1	20 hs
5	CONTADOR	GSU	C	D - I	4.100,00	2	1	1	40 hs
6	DEFENSOR PÚBLICO	GSU	C	E - I	3.400,00	1	1	0	40 hs
7	ENFERMEIRO(A)	GSU	C	F - I	2.051,00	5	3	2	20 hs
8	ENERMEIRO(A)	GSU	C	G - I	4.102,00	3	2	1	40 hs
9	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GSU	C	H - I	4.400,00	2	1	1	40 hs
10	ENGENHEIRO CIVIL	GSU	C	I - I	3.000,00	1	1	0	20 hs
11	FARMACÊUTICO (A)	GSU	C	J - I	3.470,00	1	1	0	40 hs
12	FISIOTERAPEUTA	GSU	C	K - I	2.920,00	2	1	1	20 hs
13	NUTRICIONISTA	GSU	C	L - I	2.050,00	2	1	1	20 hs
14	PROCURADOR JURÍDICO	GSU	C	M - I	5.500,00	1	1	0	20 hs
15	PSICOLOGO - I	GSU	C	N - I	2.050,00	3	2	1	20 hs
16	PSICOLOGO - II	GSU	C	O - I	4.100,00	2	1	1	40 hs
17	TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL	GSU	C	P - I	2.900,00	1	1	0	40 hs
18	VETERINÁRIO	GSU	C	Q - I	4.000,00	1	1	0	40 hs
19	FONOAUDIÓLOGO (A)	GSU	C	R - I	1.700,00	1	1	0	20 hs

Parágrafo Segundo: Fica assim disposta a tabela salarial para o cargo descrito no caput do artigo 1º.



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

	R - I	R - II
CARGO	1.700,00	
FONOAUDIÓLOGO(A)		
	R - I	R - II
PISO	1.700,00	1.870,00
1	1.734,00	1.907,40
2	1.768,68	1.945,55
3	1.804,05	1.984,46
4	1.840,13	2.024,15
5	1.876,94	2.064,63
6	1.914,48	2.105,92
7	1.952,77	2.148,04
8	1.991,82	2.191,00
9	2.031,66	2.234,82
10	2.072,29	2.279,52
11	2.113,74	2.325,11
12	2.156,01	2.371,61
13	2.199,13	2.419,04
14	2.243,11	2.467,43
15	2.287,98	2.516,77
16	2.333,74	2.567,11
17	2.380,41	2.618,45
18	2.428,02	2.670,82
19	2.476,58	2.724,24
20	2.526,11	2.778,72
21	2.576,63	2.834,30
22	2.628,17	2.890,98
23	2.680,73	2.948,80
24	2.734,34	3.007,78
25	2.789,03	3.067,93



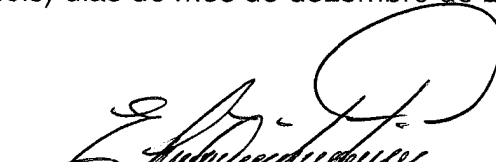
Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2016.



Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal